

Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2157.339039, Ficha nº 20260134 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 924 de 06/02/2026, no valor de R\$230.743,34 (duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Fica incluída a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA no Contrato 153/2022, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, ID 00998893 Datado de 02/02/2026, constante do Processo Administrativo nº SEI-2024-01006392.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.

ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 053/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000112 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARILEIA BAUR MUNIZ VIEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 4501982, Referência 105, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 054/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000119 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARCELA DE SOUZA REIS, Docente I, Matrícula 17869, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com validade a partir de 14/01/2026, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 055/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000116 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIANA NÓBREGA DE OLIVEIRA, Pedagogo, matrícula 3932, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 056/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000117 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANDREIA GOMES GRACIANO NEVES DE OLIVEIRA, Professor MG3, Matrícula 2307, Referência 500, do Grupo Funcional do Magistério, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE MARÇO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ART. 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV E A EMPRESA JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO:

1- Este Termo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato nº 001/2024, em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais relativos à mão de obra, a contar de 01/03/2024, data do início dos efeitos financeiros do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho 2024/2025 e 2025/2026, com registro no MTE sob os nº RJ001592/2024 e RJ001424/2025, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei 8.666/1993 e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (Parágrafo alterado pela Resolução PGE 3.374 de 28/06/2013)

2- O valor previsto para os serviços objeto do Contrato será de 12 x R\$ 10.609,77 (1/3/2024 a 28/02/2025) e 12 x R\$ 11.306,82 (1/3/2025 a 28/02/2026), perfazendo o valor total de R\$ 262.999,08, conforme justificativas e nova planilha de composição de custos e formação de preços em anexo, que passa a integrar o referido Contrato.

3- Por efeito deste Termo de Apostilamento, a data-base do contrato para eventual repactuação subsequente sobre a mesma parcela passa a ser 01/03/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condi-